



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.882, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3.869, de 13 de março de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.490,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 3.869, de 2003, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.490,00 e dá outras providências, passando a constar:

“Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura Urbana
4511	Infra-estrutura Urbana
1813	Projeto de Drenagem Rua Tramandai e outras
4.4.90.51.00-8120	Obras e Instalações” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de abril de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”